



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**EDITAL N.º 58/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA**  
**CURSOS DE FRANCÊS – A1.1 DO PROGRAMA ASSISTENTES DE**  
**FRANCÊS**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.141/2022-REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, por meio do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos – NuLi – torna público o presente edital para o Processo de Seleção de alunos para os **Cursos de Francês A1.1 do Programa Assistentes de Francês**, de acordo com as disposições deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O curso de Francês A1.1 oferecido tem por objetivos: capacitar a comunidade interna do *Campus* João Pessoa, dos *Campi* do IFPB da Grande João Pessoa e da Reitoria do IFPB em Língua Francesa; fortalecer a capacitação acadêmica, técnica, científica e cultural, empreendendo mobilidade internacional; e difundir a cultura francesa, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.

**1.2.** A realização dos cursos está vinculada à parceria decorrente de um Acordo de Cooperação entre o IFPB/ARINTER - com o CONIF e a Embaixada da França. As aulas serão ministradas por Valentina Scarcia, professora assistente, selecionada para o Programa de Assistentes de Francês.

**1.3.** O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes.

**1.4.** Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *Campus* João Pessoa.

**1.5.** A frequência mínima para aprovação é de 75%.

1.6. O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação e desempenho nas atividades práticas realizadas durante o curso.

1.7. A média para aprovação é 70.

1.8. Ao se inscrever no processo, o candidato assume estar ciente de todas as informações dispostas neste edital, com as quais concorda.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas ofertadas para as turmas do curso de Francês A1.1 são destinadas à comunidade interna do IFPB, especificamente: discentes do *Campus* João Pessoa (regularmente matriculados nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância) e servidores do *Campus* João Pessoa, Reitoria e *Campi* da Grande João Pessoa (Cabedelo, Cabedelo Centro e Santa Rita).

## 3. DAS TURMAS E DAS VAGAS

3.1. O quantitativo de vagas, público alvo, dias/horários, turmas/níveis e carga horária, está descrito no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Turmas, Carga horária, Horários, Público alvo e Quantitativo de Vagas

TURMA/ CARGA HORÁRIA	LOCAL	DIAS HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	VAGAS*	
				A.C.	COTAS
Francês A1.1/ 40 horas	Sala NuLi 1	Terça e Quinta 09h50 às 11h30	13 discentes 06 servidores 01 PcD	19	01
Francês A1.1/ 40 horas	Sala 303 UAG (terça) / Sala NuLi 1 (quinta)	Terça e Quinta 13h50 às 15h30	13 discentes 06 servidores 01 PcD	19	01

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 13 (treze) para alunos dos cursos de graduação do *campus* João Pessoa; 06 (seis) vagas para servidores (sendo 03 (três) para o *Campus* João Pessoa, 02 (duas) para os *campi* da Grande João Pessoa, 01 (uma) para Reitoria); 01 (uma) vaga para deficientes. No caso de não haver candidatos suficientes em algum perfil, as vagas serão remanejadas para o perfil que tiver maior número de inscrições excedentes.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para os cursos de Francês A1.1 ofertados neste edital membros da comunidade interna do IFPB, especificamente: discentes do *Campus* João Pessoa (regularmente matriculados nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância) e servidores do *Campus* João Pessoa, Reitoria e *Campi* da Grande João Pessoa (Cabedelo, Cabedelo Centro e Santa Rita).

4.2. Para acompanhar os cursos, o candidato deverá ter conhecimento básico de informática e de navegação na internet, além de ter acesso à rede. Tal requisito se justifica pela possibilidade de recursos de Educação a Distância serem usados para otimizar o processo de aprendizagem.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e as aulas serão ofertadas gratuitamente à comunidade interna do IFPB.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **24 de abril de 2023 a 02 de maio**, até 23h 59min, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://forms.gle/pnQtyAXzJsX4ynLn6>

5.3. No ato da inscrição, o candidato deve anexar ao formulário: **documento de identificação oficial com foto e comprovante de vínculo com o IFPB** (declaração de matrícula, caso discente, e contracheque ou declaração da chefia imediata, caso seja servidor).

5.4. Para proceder a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

5.5. Será publicada a lista de inscritos no site oficial do *Campus* João Pessoa, na página do NuLi (Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos), no **dia 03 de maio de 2023**.

5.6. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União, serão disponibilizados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, realizada via Internet no endereço eletrônico disponibilizado no item 5.2.

**6.3.** A não apresentação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para pessoas com Deficiência (PcD) impedirá o candidato de correr para tais vagas, o que implicará no remanejamento da sua inscrição para a ampla concorrência, conforme seu vínculo com o IFPB.

**6.4.** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

**6.5.** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma, especificamente para o perfil com maior número de inscritos.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra a lista de candidatos inscritos deverão ser encaminhados para o e-mail do NuLi no dia **04 de maio de 2023**: [nucli.jp@ifpb.edu.br](mailto:nucli.jp@ifpb.edu.br).

**7.2.** Ao encaminhar os recursos, o candidato deverá nomear o assunto do e-mail com o seguinte título: "**RECURSO SELEÇÃO CURSOS DE FRANCÊS A1.1**".

**7.3.** Não será permitida a inserção de quaisquer documentos que tenham faltado no ato da inscrição.

**7.4.** Não serão aceitos recursos enviados fora do Formulário de Recursos (Anexo 1 deste Edital).

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O Processo Seletivo para as aulas do curso de Francês A1.1 será realizado em uma única fase da seguinte forma:

**8.1.1.** No caso de o número de inscritos superar o de vagas ofertadas por turma, será realizado um sorteio eletrônico de vagas.

**8.1.2.** Será sorteado o número de vagas ofertadas no Quadro I por turma **multiplicado por 2**. Ocupadas as vagas ofertadas, os demais candidatos, entre os sorteados, ficarão na lista de espera.

**8.1.3.** Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas, estas serão atribuídas aos candidatos inscritos, **não havendo necessidade de sorteio**.

**8.1.4.** Caso algum candidato selecionado dentro das vagas não efetive sua matrícula conforme indicação do item 9.1., as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos que ficarem na lista de espera, conforme ordem do sorteio realizado.

**8.1.5.** A lista de espera não garante a vaga.

**8.1.6.** O sorteio será realizado no dia 10 de maio de 2023, às 15h00, de forma on-line, e será transmitido no canal do YouTube do Campus João Pessoa, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=Qkl6NzH0sLw>

**8.1.7.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFPB, e que não estejam se candidatando, ou tenham algum membro da família até 2º grau como candidato.

**8.1.8.** A presença no sorteio on-line não é obrigatória. A gravação do processo ficará disponível no canal do YouTube do Campus João Pessoa.

**8.1.9.** A publicação do resultado do sorteio estará disponível no dia **11 de maio de 2023** no site oficial do *Campus* João Pessoa, na página do NuLi.

**8.1.10.** Não caberá recurso contra o resultado do sorteio.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** Os candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas no QUADRO I terão a matrícula efetivada com a presença no primeiro dia de aula, e conforme procedimentos descritos a seguir:

**9.1.1.** Os candidatos contemplados deverão acessar e preencher o Formulário de Matrícula, cujo link será disponibilizado na sala de aula no primeiro dia de aula de sua turma.

**9.1.2.** Os candidatos contemplados que não comparecerem ao primeiro dia de aula não terão a matrícula efetivada e perderão o direito à vaga, com exceção daqueles que enviarem justificativa formal até 48 horas após a realização da aula para o e-mail do NuLi: [nucli.jp@ifpb.edu.br](mailto:nucli.jp@ifpb.edu.br).

**9.1.3.** Os candidatos contemplados, após realizarem o preenchimento do Formulário de Matrícula, não poderão se ausentar durante as duas primeiras semanas de aulas, sob pena de cancelamento da matrícula, com exceção daqueles que enviarem justificativa formal até 48 horas após a realização da aula para o e-mail do NuLi: [nucli.jp@ifpb.edu.br](mailto:nucli.jp@ifpb.edu.br).

**9.2.** Caso algum candidato contemplado dentro das vagas não tenha sua matrícula efetivada devido aos casos descritos em 9.1.2 e 9.1.3, a vaga remanescente será destinada à lista de espera conforme ordem de classificação após o sorteio.

**9.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados por e-mail e contato telefônico conforme as vagas remanescentes surjam.

**9.4.** Não haverá convocação de candidatos da lista de espera após a terceira semana de aula.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As aulas terão início no dia 16 de maio de 2023, seguindo a tabela de horários do **Quadro 1** (item 3.1.).

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	24 de abril de 2023
<b>Inscrições</b>	24 de abril a 02 de maio de 2023
<b>Divulgação dos Candidatos Inscritos</b>	03 de maio de 2023
<b>Interposição de recursos (lista de candidatos inscritos)</b>	04 de maio de 2023
<b>Resultado dos recursos e publicação da Lista Final dos Candidatos Inscritos</b>	08 de maio de 2023
<b>Sorteio das Vagas (1º Chamada e Lista de Espera)</b>	10 de maio de 2023
<b>Divulgação do Resultado do Sorteio</b>	11 de maio de 2023
<b>Matrículas e Início das Aulas</b>	16 de maio de 2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por este edital.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no site oficial do IFPB - *Campus* João Pessoa, na página do NuLi.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os

atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do IFPB - *Campus* João Pessoa, na página do Nucli.

**12.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

**12.5.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.6.** As dúvidas referentes a este edital e ao Processo Seletivo de que ele trata devem ser encaminhadas por e-mail ao Nucli: [nucli.jp@ifpb.edu.br](mailto:nucli.jp@ifpb.edu.br), utilizando o título “**Dúvidas Cursos de Francês A1.1**”.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (Nucli) em parceria com o Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) do *Campus* João Pessoa e com a Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER).

**João Pessoa, 24 de abril de 2023.**

**Rafael José Alves do Rego Barros**

Diretor de Desenvolvimento do  
Ensino IFPB-Campus João Pessoa

